



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 1.925, de 16 de março de 1987, na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.925, de 16 de março de 1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A área urbana da sede do Município de Cruzeiro compreende o território a seguir descrito: (Sentido Horário), “Inicia-se no **(ponto 1)** com as coordenadas E – 500.034,62/ NM 7.504.721,55, localizado no entroncamento do leito da linha férrea (R.F.F.S/A), com o término da Estrada Municipal Manoel de Andrade Vilella (CRZ-070). no Rufino de Almeida; do ponto 1 prossegue margeando a referida Estrada Municipal Manoel de Andrade Vilella (CRZ 070), em pontos segmentados e com extensão até o ponto 1A de 0,89Km: (**ponto 1A**) E – 500.728,35 / NM-7.505.276,38 e com extensão de 0,63Km até o ponto 1 B; (**ponto 1B**) E-501.321,97/NM-7.505.059,01 e com extensão de 0,53Km até o ponto 1C; (**ponto 1C**) E-501.634,28/NM- 7.504.626,91 e com extensão de 0,60Km até o ponto 2 (**ponto 2**) com as coordenadas E- 502.226,84 / NM-7.504.741,01, localizado na margem da referida Estrada Municipal Manoel de Andrade Vilella (CRZ 070), distando 385,00 metros da rua José Tomaz (Lagoa Dourada II); do (ponto 2), deflete a esquerda (saindo da Estrada), segue adentrando na Fazenda Santa Izabel , e com extensão de 0,60Km até o ponto 3 (**ponto 3**) com coordenadas E-502.258,63 / NM-7.505.333,26 ; do ponto 3 prossegue em linha inclinada á direita com extensão de 1,073Km até o ponto 4 (**ponto 4**) com coordenadas E-503.146,65 / NM-7.505.936,56 m, distante 290,00 metros da estrada Transwal-(CRZ 340), sempre contornando o loteamento Lagoa Dourada e Lagoa Dourada I e II, nos seguimentos do ponto 2 ao 4; do (ponto 4), deflete a esquerda e segue em linha paralela a estrada Transwal (CRZ 340), em uma extensão de 1,15 Km até o ponto 5 (**ponto 5**) com a coordenadas E-502.807,71 / NM- 7.507.037,83; do ponto 5 deflete para a direita e segue numa extensão de 530,00 metros, atravessado a estrada Transwal (CRZ 340) com uma extensão de 0,54Km até o ponto 6 (**ponto 6**) de coordenadas E-503.340,16 / NM- 7.507.148,56 ; do ponto 6 deflete para a direita e segue retornando, em linha paralela a estrada Transwal (CRZ 340), segue numa distancia de 1,11Km até atingir o (**ponto 7**) com as coordenadas E-503.686,08/NM-7.506.093,52; do ponto 7 deflete para em uma extensão de 1,12Km até o ponto 8 (**ponto 8**) de coordenadas E- 504.805,91/NM-7.506.578,54, localizado na estrada da Fazenda da Saudade (CRZ 330)s ; daí prossegue em linha inclinada a direita com



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

uma extensão de de 2,20Km até o ponto 9 (**ponto 9**) de coordenadas E- 506.911,55/NM-7.505.933,94 , contornando a fazenda da Saudade (Tulha) e o Hotel Fazenda; do ponto 9 deflete para a direita e segue em linha eqüidistante de 240,00 metros paralela a divisa lateral do Hotel Fazenda, com uma extensão de 0,35Km até o ponto 10 (**ponto 10**) de coordenadas E-507.026.65/Nm-7.505.600,73, localizado na Estrada Cruzeiro – Pinheiros (CRZ 020), paralelo a torre da radio Mantiqueira, eqüidistante 150,00 metros; do ponto 10 prossegue margeando o córrego Lindeiro, divisa intermunicipal entre Cruzeiro e Lavrinhas, em pontos demarcados em uma extensão de 0,17Km até o ponto 11 : (**ponto 11**) de coordenadas E-507.128,79 / NM-7.505.461,23 em uma extensão de 0,17Km até o ponto 12; (**ponto 12**) de coordenadas E-507.231,84 / Nm-7.505.330,12 em uma extensão de 0,11Km até o ponto 13; (**ponto 13**) de E-507.284,87 / NM- 7.505.239,71 em uma extensão de 0,140Km até o ponto 14; (**ponto 14**) de coordenadas E- 507.243,08 / NM- 7.505.107,95 em uma extensão de 0,18Km até o ponto 15; (**ponto 15**) de coordenadas E-507.143,37 / NM- 7.504.949,20 em uma extensão de 0,19Km até o ponto 16; (**ponto 16**) de coordenadas E-507.059,25 / NM- 7.504.777,35 em uma extensão de 0,32Km até o ponto 17; (**ponto 17**) de coordenadas E- 507.008,98 / N-7.504.461,22 , localizado na margem da rodovia Julio Fortes, ; desse ponto prossegue em linha inclinada a direita cruzando a rodovia Julio Fortes e o leito da estrada de ferro (RFFSA), em uma extensão de 0,15Km até o ponto 18 (**ponto 18**), localizado na divisa dos fundos do loteamento Vila Maria, de coordenadas E- 506.879,99 / NM-7.504.396,79 ; do ponto 18 prossegue em linha reta sempre divisando com os fundos do loteamento Vila Maria, até a margem esquerda do rio Paraíba, em uma extensão de 0,22Km até o ponto 19 (**ponto 19**) de coordenadas E- 506.969,83 / NM-7.504.197,18; do ponto 19 segue em linha inclinada a direita, cruzando o rio Paraíba em seguida prossegue margeando um córrego , em uma extensão de 0,60Km até o ponto 20 (**ponto 20**), de coordenadas O- 507.002,57 / NM- 7.503.596,02 , localizado a 600,00 metros da margem direita do rio Paraíba; do ponto 20 segue em linha inclinada a direita paralela aos fundos do bairro do Itagaçaba e o loteamento Vista Alegre, numa extensão de 2,25Km , até atingir o ponto 21 (**ponto 21**), de coordenadas O- 505.332,05 / NM- 7.501.660,00, localizado na margem esquerda da rodovia de acesso Cruzeiro/Dutra (CRZ 141); do ponto 21 segue nesta mesma rodovia no sentido Cruzeiro – Dutra, até o seu término, localizado na margem da Rodovia Presidente Dutra, na pista que de sentido Rio - São Paulo; pela citada Rodovia prossegue até o trevo da rodovia Hamilton Vieira Mendes; saindo da rodovia Presidente Dutra, prossegue na rodovia Hamilton Vieira Mendes, sentido Cruzeiro, até atingir o ponto 22 (**ponto 22**) de coordenadas O- 502.799,55 / NM- 7.499.833,41 , localizado na margem direita da estrada Dr. Hamilton Vieira Mendes; na subestação 88 KV Klabin; do ponto 22 segue em linha inclinada para a direita, cruzando a rodovia Dr. Hamilton Vieira Mendes , a linha férrea (RFFSA), o rio Paraíba, em uma extensão de 2,88Km até o ponto 23 (**ponto 23**) de coordenadas O- 499.938,69 / NM-7.499.483,77, localizado na foz do rio Passa Vinte com o rio Paraíba (margem esquerda); daí prossegue acompanhando o rio Passa Vinte (subindo), até encontrar a cabeceira da ponte que atravessa a rodovia Deputado Nesralla Rubez – SP 58, na proximidade do Posto de Guarda, onde está demarcado o (**ponto 24**) de coordenadas O- 498.919,20 / NM-7.500.284,01 ; desse ponto prossegue rio acima (rio Passa Vinte), no bairro da Várzea Alegre, até encontrar o (**ponto 25**) de coordenadas O- 498.565,32 / NM-7.501.303,85 , e que está localizado na margem do rio Passa Vinte a uma distancia de 395,00 metros da ponte em que o rio Passa Vinte atravessa a estrada Vereador Arsênio Ferreira de Carvalho (CRZ – 372); desse ponto saindo do rio Passa



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

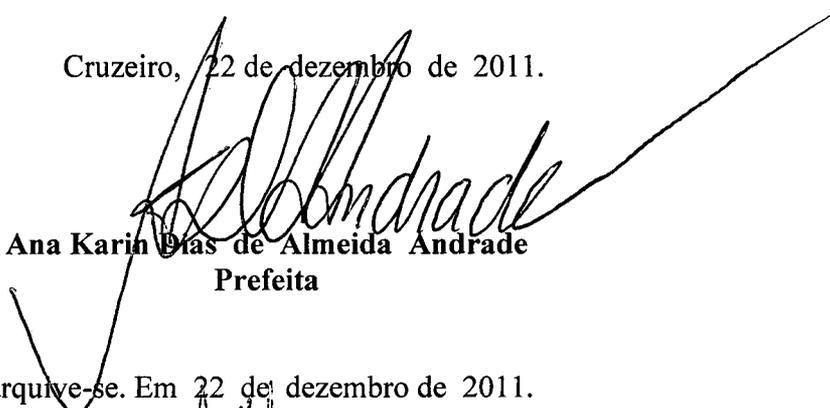
Estado de São Paulo

Vinte segue em linha reta a esquerda numa extensão de 235,00 metros em uma extensão de 0,24Km até o ponto 26 (**ponto 26**) de coordenadas O- 498.405,92 / NM-7.501.479,73, e que está distante 146,00 metros da estrada Vereador Arsênio Ferreira de Carvalho (CRZ-372); desse ponto prossegue em linha oblíqua a esquerda numa extensão de 1,28Km até o ponto 27 (**ponto 27**) de coordenadas O- 497.147,92 / NM- 7.501.726,06 , localizado na Estrada do Morro na Vargem Alegre – CRZ 339; desse ponto deflete a direita em uma extensão de 2,20 Km até o ponto 28 (**ponto 28**) de coordenadas E- 496.711,84 / N- 7.503.875,48, localizado na estrada Vereador Arsênio Ferreira de Carvalho, local onde existe o entroncamento com a estrada Antonio Ferreira de Carvalho (Brejetuba) e a Estrada do Passa Vinte – CRZ - 169, daí prossegue em linha imaginária paralela a estrada do Passa Vinte, equidistante 100,00 metros, sentido ao bairro do Passa Vinte, em uma extensão de 3,14Km até o ponto 29(**ponto 29**) de coordenadas E- 497.854,30 / NM- 7.506.801,36 , localizado no Trevo existente na Rodovia Dr. Avelino Junior – SP 52, e que dá acesso para o bairro do Passa Vinte; desse ponto ; desse ponto deflete a direita e prossegue na rodovia Dr. Avelino Junior SP-52, sentido Cruzeiro, em uma extensão de 3,04Km até o ponto 30 (**ponto 30**), de coordenadas E- 499.914,47 / NM-7.504.717,80 metros, localizado na margem da citada rodovia, no local de entrada para o bairro do Rufino de Almeida; desse ponto prossegue a esquerda adentrando ao bairro do Rufino de Almeida, em uma extensão de 0,12 Km até o ponto 1 (**ponto 1**) – inicial; encerrando a descrição do perímetro urbano.

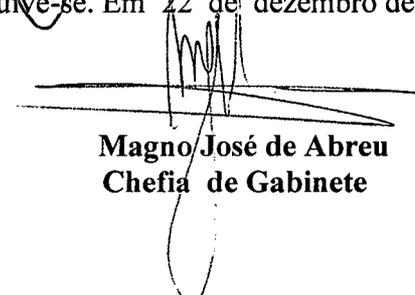
Parágrafo Único - Fica fazendo parte do perímetro urbano também, o núcleo isolado denominado loteamento Colinas da Mantiqueira.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de dezembro de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 22 de dezembro de 2011.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete



PASSAVINTE -29

INICIAL-01

CAXA D'AGUA

TULHA HOTEL FAZENDA

Ponto 01 (Jd. Paraiso)

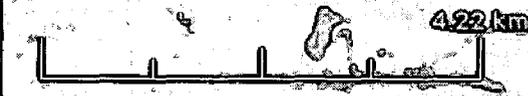
Lavrinhas

Cruzeiro

POSTO DE GUARDA

Image © 2011 DigitalGlobe
Image © 2011 GeoEye
© 2011 Inav/Geosistemas SRL
© 2011 MapLink/Tele Atlas

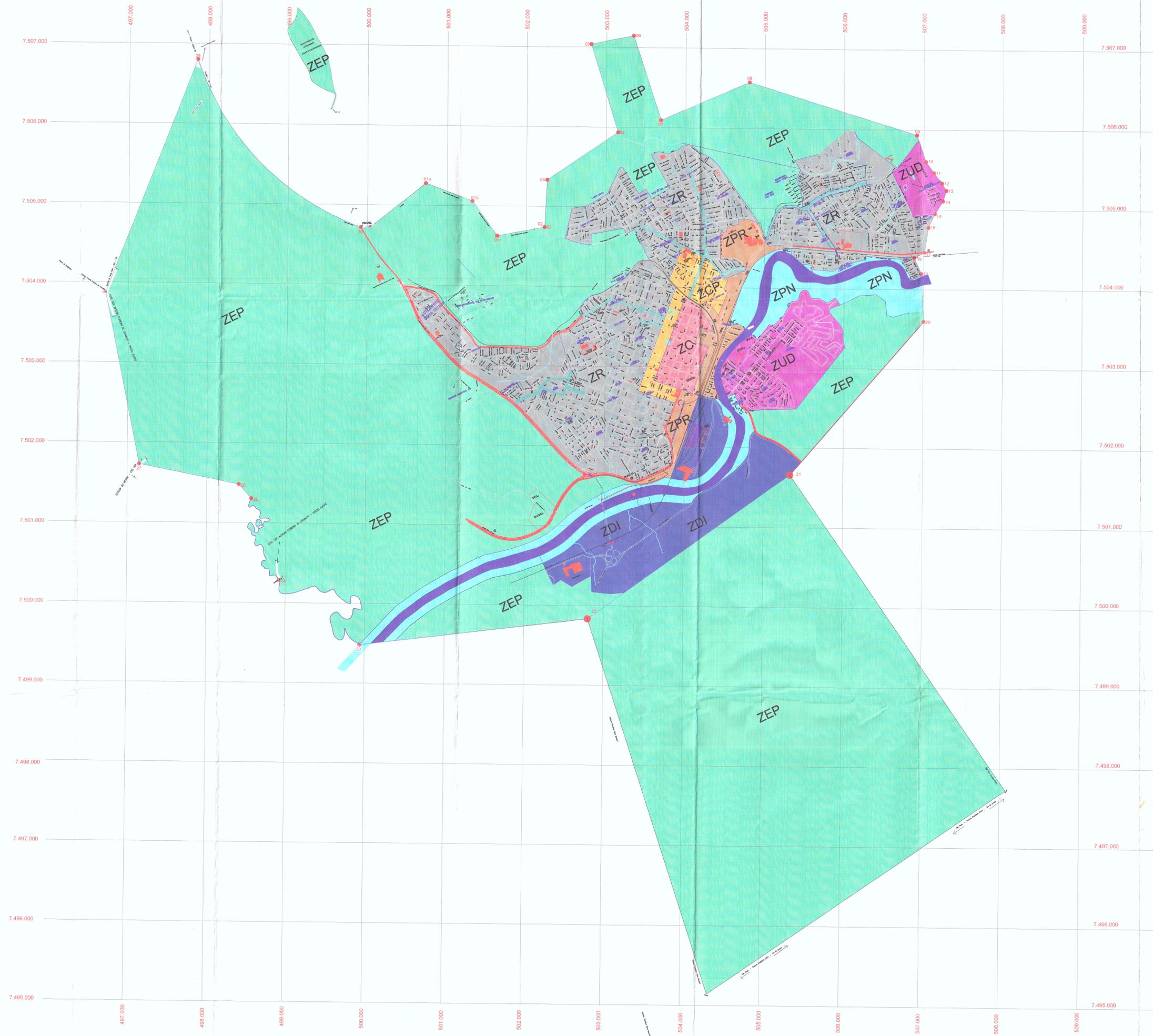
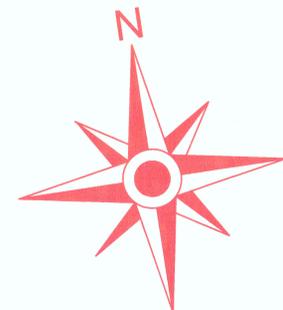
© 2010 Google



Data das Imagens: 1/26/2011

23 K 501445.35 m L 7501235.00 m S elev 565 m

Altitude do ponto de visão 18.89 km



- LEGENDA**
- VP- VIAS DE PENETRAÇÃO
 - ZC- ZONA CENTRAL
 - ZCP- ZONA CENTRAL PERIFÉRICA
 - ZDI- ZONA DE DISTRITO INDUSTRIAL
 - ZPN- ZONA DE PRESERVAÇÃO NATURAL
 - ZPR- ZONA DE PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO
 - ZR- ZONA RESIDENCIAL
 - ZUD- ZONA DE USO DIVERSIFICADO
 - ZVA- ZONA DE VIAS DE ACESSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DEP. DE PLANEJAMENTO

MAPA DE ZONEAMENTO DO ROLU URBANO DO MUNICÍPIO DE CRALZEDO

ESTABELECIDO PELA LEI Nº 2388

4/2009 - PLANO DE ZONAMENTO URBANO

1/100.000

ANEXO 1

4128

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]

PROFESSOR RESPONSÁVEL: [Assinatura]